



COMISSÃO
PERMANENTE
DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!

DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE: A TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, devidamente Cadastrada no CNPJ nº. 05.060.367/0001-14, sediada na Avenida São Luís Rei de França, Quadra 05, Loja 04 loja, 04 Ed. Mix Center - Turu - São Luís, MA, neste ato representada pelo Sr. Edílson Souza de Brito, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 2.948.929 SSP/DF e do CPF n 778.385.487-72 , residente e domiciliado na Rua Caracas, Quadra 01 Lote 16, Casa 16, Parque Smithland - Oho da Agua - Sao Luis/MA.

OUTORGADO: EDUARDO ARAÚJO DE QUEIROGA, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade n.º 035361222008-4 SSP/MA e CPF N° 059723523-62, residente e domiciliada na Rua Bom Jardim, n 551 CEP:65917-190 Bairro: Santa Rita - Imperatriz- Maranhão.

PODERES: Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, a quem confere poderes especiais perante aos Órgãos da Justiça Federal e Estadual e Órgãos públicos de âmbito Federais, Estaduais e Municipais, Entidades Estatais, Privadas e de Economia Mistas, para assinar requerimentos, declarações, atas, termos de compromisso, termos de responsabilidade, contratos, propostas de preços, recorrer administrativamente de recursos ou renunciar esse direito, impugnar recursos, receber intimações, negociar preços diretamente com o pregoeiro, formular ofertas e lances de preços, dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes a certames, para o completo desempenho do presente instrumento de procuração.

Procuração Válida por 1 (um) Ano a contar da data de assinatura.



São Luís, 22 de Novembro de 2020

Edílson Souza de Brito

CPF: 778.385.487-72

RG: 2.948.929 SSP/DF

DIRETOR GERAL

7º Tabelionato

Technocopy Equipamentos, Suprimentos e Serviços Ltda.
CNPJ: 05.060.367/0001-14 - Inscrição Estadual: 12.200.725-5
Av. São Luís Rei de França, N ° 04, Qd. 05, Lj 04 - Mix Center - Turu- São Luís -MA
CEP: 65.065-470 - Fone: (98) 2109 0000

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Colônia CEP: 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

Reconheço por SEMELHANÇA a firma abaixo:
EDILSON SOUZA DE BRITO
São Luís, 26/11/2020 14:49:05 Kelly, 51930

Susana Maria Silva Belo - Escrevente

PODER JUDICIAL - TAMA
Selo: RECFIR156794JWBCQFKGNY72MCS4 - Mo: 13.17.2
Emolumentos e taxas: R\$ 4,84 Total: R\$ 4,84
Consulte a validade deste selo no site: selo.tjma.jus.br



**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPRESARIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**

EDILSON SOUZA DE BRITO, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, economista, portador do documento de identificação 2.948.929 SSP-DF e do CPF 778.385.487-72, natural da cidade do Rio de Janeiro/RJ, nascido em 28/03/1962, residente e domiciliado à Rua Carcarás, quadra 1, lote 16, casa 16, Setor Parque Smithland, bairro Olho D'Água, São Luis-MA, CEP 65067-490;

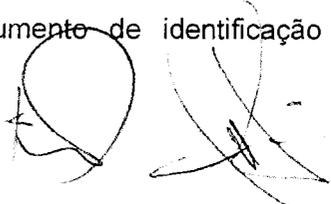
YNDARA VASQUES LIMA, brasileira, solteira, jornalista, portadora do documento de identificação 033214392007-0 SSP-MA e do CPF 516.412.163-87, natural da cidade de São Luís/MA, nascida em 27/04/1974, residente e domiciliada à Rua D, quadra 4, casa 3, Conjunto Cohajoli, bairro Vila Vicente Fialho, São Luís-MA, CEP 65073-190;

MARIA APARECIDA REBOUÇAS SILVA, brasileira, divorciada, empresária, portadora do documento de identificação 629.152 SSP-RN e do CPF 366.316.394-68, natural da cidade de Mossoró/RN, nascida em 21/02/1966, residente e domiciliada à Avenida Costa Mar, nº 572, Condomínio Portal do Atlântico, casa 1, bairro Araçagy, São José de Ribamar /Maranhão, CEP 65110-000;

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada **TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida à Avenida São Luís Rei de França, quadra 5, lote 4, loja 4, Mix Center, Jardim Eldorado, bairro Turú, São Luís-MA, CEP Cep 65065-470, com documentos de constituição devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21200523250 em 16.05.2002, CNPJ nº 05.060.367/0001-14, resolvem assim, alterar, adequar e consolidar o seu contrato social, conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade admite como sócios os abaixo qualificados:

- a) **GABRIELY LIMA FERREIRA**, brasileira, solteira, empresária, portadora do documento de identificação 039798502010-6 SSP-MA e CPF 606.027.313-05,



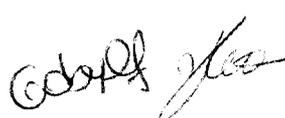
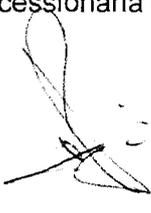
natural da cidade de São Luís/MA, nascida em 24/02/2002 residente e domiciliada à Rua Arnaud Guedes de Paiva, Quadra 26, Casa 9, bairro Ponta D'Areia, São Luís/MA, CEP 65077-655; e

- b) **GÉRSON CASTRO AFONSO**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, portador do documento de identificação 0881846-0 SSP-AM e CPF 338.145.972-49, natural da cidade de Manaus/AM, nascido em 05/07/1970, residente e domiciliado à Conjunto Planalto Pingão, Condomínio Residencial Sol Nascente, casa 02, bairro Aurora, São Luís-MA, CEP 65060-290; e
- c) **HÉLIO JOSÉ DE LIMA JUNIOR**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, portador do documento de identificação 88.284.098-3 SSP-MA e CPF 755.564.484-34, natural da cidade de Jaboatão/PE, nascido em 19/01/1971, residente e domiciliado à Rua H, quadra O, nº 6C, bairro Jardim Atlântico, São Luís-MA, CEP 65067-150.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sócia **YNDARA VASQUES LIMA** retira-se da sociedade empresarial, cedendo e transferindo suas quotas, num total de 48.100 (quarenta e oito mil e cem) quotas para os sócios-ingressantes, qualificados na cláusula anterior, da seguinte forma:

- a) À sócia-ingressante **GABRIELY LIMA FERREIRA**, cede e transfere um total de 24.050 (vinte e quatro mil e cinquenta) quotas de capital; e
- b) Ao sócio-ingressante **GÉRSON CASTRO AFONSO**, cede e transfere um total de 24.050 (vinte e quatro mil e cinquenta) quotas de capital.

EM
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A sócia-rettirante declara haver recebido, neste ato, a quantia de R\$ 24.050,00 (vinte e quatro mil e cinquenta reais) de cada sócio-ingressante, num total recebido de R\$ 48.100,00 (quarenta e oito mil e cem reais) dos mesmos, declarando haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem da cessionária e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação



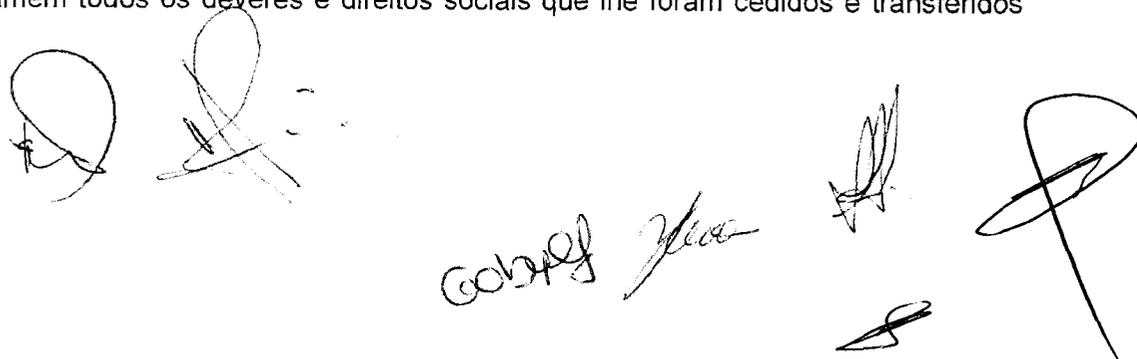
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os sócios-ingressante, cessionários da parte do cedente, a partir deste contrato assumem todos os deveres e direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos pelo cedente, no tocante às quotas transferidas, com idênticos direitos e obrigações, conforme estão dispostos no contrato constitutivo da sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sócia **MARIA APARECIDA REBOUÇAS SILVA**, já qualificada, portadora de 59.200 (cinquenta e nove mil e duzentos) quotas, cede e transfere 34.225 (trinta e quatro mil duzentos e vinte e cinco) de suas quotas de capital, da seguinte forma:

- a) Ao sócio-ingressante **HÉLIO JOSÉ DE LIMA JUNIOR**, já qualificado, cede e transfere um total de 29.230 (vinte e nove mil duzentos e trinta) quotas;
- b) Ao sócio **EDILSON SOUZA DE BRITO**, já qualificado, cede e transfere um total de 3.145 (três mil, cento e quarenta e cinco) quotas;
- c) À sócia- ingressante **GABRIELY LIMA FERREIRA**, já qualificada, cede e transfere um total de 925 (novecentos e vinte e cinco) quotas; e
- d) Ao sócio-ingressante **GÉRSON CASTRO AFONSO**, já qualificado, cede e transfere um total de 925 (novecentos e vinte e cinco) quotas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A sócia-cessionária declara haver recebido, neste ato, a quantia de R\$ 29.230,00 (vinte e nove mil duzentos e trinta reais) do sócio **HÉLIO JOSÉ DE LIMA JUNIOR**; R\$ 3.145,00 (três mil, cento e quarenta e cinco reais) do sócio **EDILSON SOUZA DE BRITO**; R\$ 925,00 (novecentos e vinte e cinco reais) do sócio **GABRIELY LIMA FERREIRA**; e R\$ 925,00 (novecentos e vinte e cinco reais) do sócio **GÉRSON CASTRO AFONSO**, num total recebido de R\$ 34.225,00 (trinta e quatro mil duzentos e vinte e cinco reais) dos mesmos, declarando haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem dos cessionários e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os sócios-cessionários da parte da cedente, a partir deste contrato assumem todos os deveres e direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos

The image shows several handwritten signatures in black ink. On the left, there are two distinct signatures. In the center, there is a signature that appears to be 'GABRIELY LIMA FERREIRA'. To the right of this, there are two more signatures, one of which is a large, stylized signature. At the bottom right, there is a signature that looks like 'GÉRSON CASTRO AFONSO'. The signatures are scattered across the bottom of the page, below the text.

pela cedente, no tocante às quotas transferidas, com idênticos direitos e obrigações, conforme estão dispostos no contrato constitutivo da sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social que é de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), passa a ser de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), integralizados em moeda corrente e legal do país, divididos em 300.000 (trezentas mil) quotas do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, com a elevação de capital se dando na forma abaixo descrita:

- a) O sócio **EDÍLSON SOUZA DE BRITO** integraliza R\$ 50.255,00 (cinquenta mil duzentos cinquenta e cinco reais);
- b) O sócio **HÉLIO JOSÉ DE LIMA JÚNIOR** integraliza R\$ 18.170,00 (dezoito mil cento e setenta reais);
- c) A sócia **MARIA APARECIDA REBOUÇAS SILVA** integraliza R\$ 15.525,00 (quinze mil quinhentos e vinte e cinco reais);
- d) A sócia **GABRIELY LIMA FERREIRA** integraliza R\$ 15.525,00 (quinze mil quinhentos e vinte e cinco reais); e
- e) O sócio **GERSON CASTRO AFONSO** integraliza R\$ 15.525,00 (quinze mil quinhentos e vinte e cinco reais).

CLÁUSULA QUARTA - O capital social, por força do aumento, cessões e transferências das quotas, passa a ser distribuído nos valores abaixo expostos, em moeda corrente no país, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) por cota:

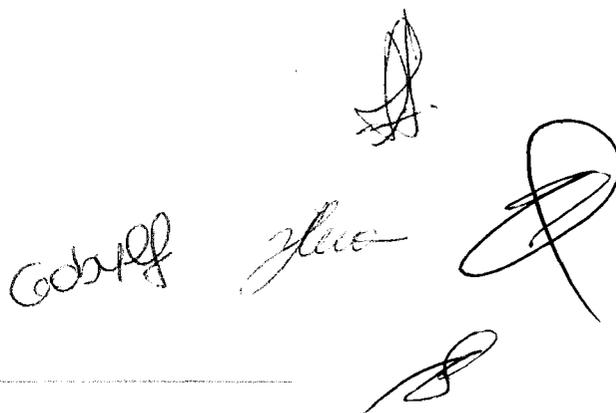
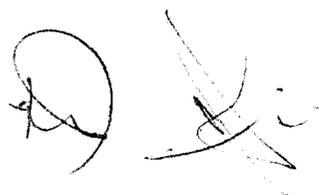
NOME	TOTAL R\$	NO. DE QUOTAS	%
EDILSON SOUZA DE BRITO	131.100,00	131.100	43,7
HÉLIO JOSÉ DE LIMA JUNIOR	47.400,00	47.400	15,8
GABRIELY LIMA FERREIRA	40.500,00	40.500	13,5
GERSON CASTRO AFONSO	40.500,00	40.500	13,5
MARIA APARECIDA REBOUÇAS SILVA	40.500,00	40.500	13,5
TOTAL	300.000,00	300.000	100

CLÁUSULA QUINTA - A administração da sociedade será exercida por todos os sócios, em conjunto de, no mínimo, dois dos sócios ou procuradores, sendo obrigatoriamente um deles o sócio majoritário **EDILSON SOUZA DE BRITO**, sendo-lhes atribuídos todos os poderes de administração e representação da sociedade, em qualquer instância e circunstância e autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

PARAGRAFO ÚNICO - Para os seguintes atos, a sociedade poderá ser representada pela assinatura de um único sócio e/ou procuradores:

- a) apresentar propostas e/ou correspondências comerciais, assinar contratos de vendas de produtos e serviços.
- b) junto a Justiça do Trabalho e Sindicatos, inclusive para matéria de admissão, suspensão e demissão de empregados e/ou acordos trabalhistas.
- c) perante aos Órgãos da Justiça Federal e Estadual e Órgãos públicos de âmbito Federais, Estaduais e Municipais, Privadas e de Economia Mistas, para assinar requerimentos, declarações, atas, termos de compromisso, termos de responsabilidade, contratos, propostas de preços, recorrer administrativamente de recursos ou renunciar esse direito, impugnar recursos, receber intimações, negociar preços diretamente com o pregoeiro, formular ofertas e lances de preços, dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes a certames, podendo inclusive, substabelecer.

CLÁUSULA SEXTA - Os sócios poderão fazer retirada mensal a título de pró-labore em valor devidamente ajustado entre si e em conformidade com a legislação do Imposto de Renda e ao final de cada exercício social (31 de dezembro), será levantado um Balanço onde os lucros ou prejuízos serão distribuídos ou suportado de modo proporcional à participação do capital de cada sócio.

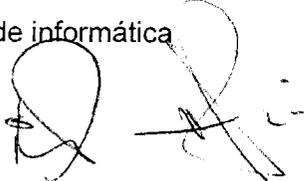


CLÁUSULA SÉTIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA - Os sócios-administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenados ou encontra-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA – A sociedade passa a ter como objetivos sociais, as atividades de comercialização varejista de equipamentos, acessórios, suprimentos e serviços usando a xerografia, fotografia, ou qualquer processo de impressão ou reprodução gráfica, ou de processamento de informações, ou de produtos e serviços de comunicação, podendo empenhar-se em todas e quaisquer atividades acessórias ou relacionadas com esses objetivos, podendo, inclusive, fornecer treinamento, operar no comércio interno e interestadual de produtos primários, manufaturados e semielaborados, inclusive qualquer tipo de produto necessário para consumo dos respectivos equipamentos, dentre eles:

- a) Comércio de máquinas copiadoras e equipamentos para escritório
- b) Comércio de material e suprimentos para máquinas copiadoras
- c) Comércio de material, equipamentos, suprimentos para informática
- d) Comércio de máquinas, equipamentos, acessos móveis ou fixos, materiais e suprimentos de comunicação, telecomunicação, telefonia e rádio
- e) Comércio de máquinas, equipamentos, materiais e suprimentos fotográficos
- f) Comércio de materiais e produtos de papelaria
- g) Serviços de manutenção, reparação, instalação e de assistências técnicas em máquinas e equipamentos para escritório
- h) Serviços de manutenção, reparação, instalação e assistências técnicas em máquinas e equipamentos de informática



- i) Serviços de elaboração, instalação, manutenção, reparação e administração de rede de computadores
- j) Serviços de elaboração, instalação, manutenção, reparação, editoração, estúdio, laboratórios fotográficos
- l) Serviços de assistências técnicas em máquinas e equipamentos de comunicação, telecomunicação, telefonia e rádio
- m) Serviços de agenciamento de comercialização de acessos de linhas de comunicação, telecomunicação, telefonia e rádio
- n) Serviços de locação de máquinas copiadoras e equipamentos para escritórios, inclusive computadores e outros equipamentos de informática
- o) Serviços de processamento de informações e de internet
- p) Serviços de bureau de cópias, impressões, processamento de documentos, tratamento de imagens, composição gráfica e digitalização,
- q) Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis,
- r) Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis,
- s) Consultoria em tecnologia da informação;
- t) Serviço de confecção de artefatos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para escritório (exceto envelopes); serviços relacionados; bíblias, hinários e semelhantes, impressos sob encomenda; catálogos de museus, bibliotecas e semelhantes, impressos sob encomenda; jornais impressos sob encomenda; livros, brochuras ou impressos infantis, impressos sob encomenda; obras cartográficas diversas (mapas, plantas topográficas, etc.) impressos sob encomenda; publicações de órgãos oficiais, textos de hinos, teses científicas, monografias ou semelhantes, impressos sob encomenda; dados variáveis impressos sob encomenda, exceto transacionais,
- u) Construção de estações e redes de telecomunicações e suporte à interligação de redes.

Em virtude das alterações ocorridas, os sócios resolvem **CONSOLIDAR** as disposições do contrato social e suas alterações, passando a sociedade a ser regida pelas seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de **TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida à Avenida São Luís Rei de França, quadra 5, lote 4, loja 4, Mix Center, Jardim Eldorado, bairro Turú, São Luís-

The bottom of the page contains several handwritten signatures and initials in black ink. On the left, there are two distinct signatures. In the center and right, there are more signatures, including one that appears to be a stylized 'G' or 'S' followed by a long horizontal line, and another large, flowing signature on the far right.

MA, CEP Cep 65065-470, com documentos de constituição devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE nº 21200523250, e CNPJ nº 05.060.367/0001-14.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentos mil) quotas do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuídas entre os sócios:

NOME	TOTAL R\$	NO. DE QUOTAS	%
EDILSON SOUZA DE BRITO	131.100,00	131.100	43,7
HÉLIO JOSÉ DE LIMA JUNIOR	47.400,00	47.400	15,8
GABRIELY LIMA FERREIRA	40.500,00	40.500	13,5
GÉRON CASTRO AFONSO	40.500,00	40.500	13,5
MARIA APARECIDA REBOUÇAS SILVA	40.500,00	40.500	13,5
TOTAL	300.000,00	300.000	100

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As quotas subscritas encontram-se integralizadas, em moeda corrente e legal no País.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os sócios dão-se, mutuamente, plena, geral e irrevogável quitação dos aportes efetuados.

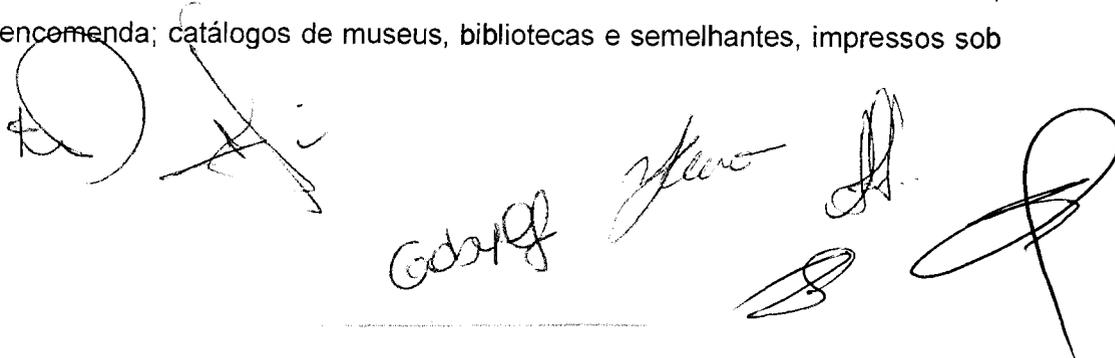
PARÁGRAFO TERCEIRO - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas no capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem como objetivos social as atividades de comercialização varejista de equipamentos, acessórios, suprimentos e serviços usando a xerografia, fotografia, ou qualquer processo de impressão ou reprodução gráfica, ou de processamento de informações, ou de produtos e serviços de comunicação, podendo empenhar-se em todas e quaisquer atividades acessórias ou relacionadas com esses objetivos, podendo, inclusive, fornecer treinamento, operar no comércio interno e

interestadual de produtos primários, manufaturados e semielaborados, inclusive qualquer tipo de produto necessário para consumo dos respectivos equipamentos, dentre eles:

- a) Comércio de máquinas copiadoras e equipamentos para escritório
- b) Comércio de material e suprimentos para máquinas copiadoras
- c) Comércio de material, equipamentos, suprimentos para informática
- d) Comércio de máquinas, equipamentos, acessos móveis ou fixos, materiais e suprimentos de comunicação, telecomunicação, telefonia e rádio
- e) Comércio de máquinas, equipamentos, materiais e suprimentos fotográficos
- f) Comércio de materiais e produtos de papelaria
- g) Serviços de manutenção, reparação, instalação e de assistências técnicas em máquinas e equipamentos para escritório
- h) Serviços de manutenção, reparação, instalação e assistências técnicas em máquinas e equipamentos de informática
- i) Serviços de elaboração, instalação, manutenção, reparação e administração de rede de computadores
- j) Serviços de elaboração, instalação, manutenção, reparação, editoração, estúdio, laboratórios fotográficos
- l) Serviços de assistências técnicas em máquinas e equipamentos de comunicação, telecomunicação, telefonia e rádio
- m) Serviços de agenciamento de comercialização de acessos de linhas de comunicação, telecomunicação, telefonia e rádio
- n) Serviços de locação de máquinas copiadoras e equipamentos para escritórios, inclusive computadores e outros equipamentos de informática
- o) Serviços de processamento de informações e de internet
- p) Serviços de bureau de cópias, impressões, processamento de documentos, tratamento de imagens, composição gráfica e digitalização,
- q) Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis,
- r) Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis,
- s) Consultoria em tecnologia da informação;
- t) Serviço de confecção de artefatos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para escritório (exceto envelopes); serviços relacionados; bíblias, hinários e semelhantes, impressos sob encomenda; catálogos de museus, bibliotecas e semelhantes, impressos sob

Handwritten signatures and initials:



encomenda; jornais impressos sob encomenda; livros, brochuras ou impressos infantis, impressos sob encomenda; obras cartográficas diversas (mapas, plantas topográficas, etc.) impressos sob encomenda; publicações de órgãos oficiais, textos de hinos, teses científicas, monografias ou semelhantes, impressos sob encomenda; dados variáveis impressos sob encomenda, exceto transacionais,

u) Construção de estações e redes de telecomunicações e suporte à interligação de redes.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade tem a duração por prazo indeterminado, tendo seu início de atividades em 16/05/2002, extinguindo-se, todavia, por decisão dos sócios a qualquer tempo ou na ocorrência de fatos mencionados no Código Civil Brasileiro.

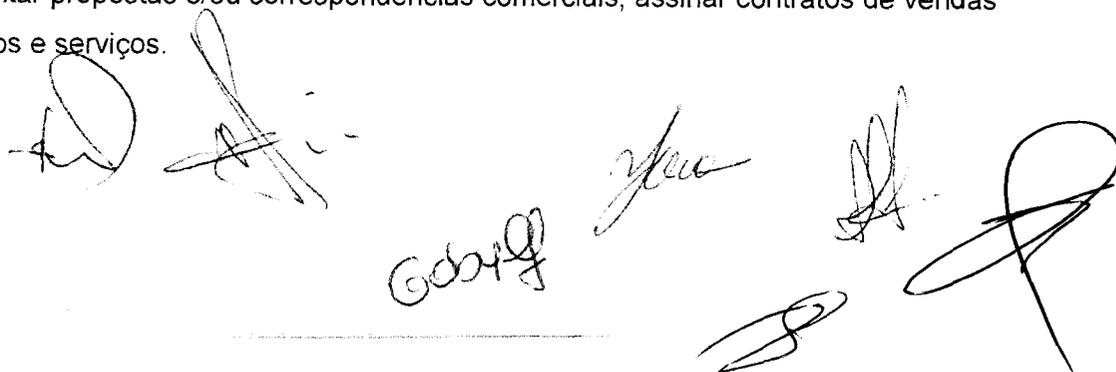
CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realiza a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidários pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade será exercida por todos os sócios, em conjunto de, no mínimo, por dois dos sócios ou procuradores, sendo obrigatoriamente um deles o sócio **EDILSON SOUZA DE BRITO**, sendo-lhes atribuídos todos os poderes de administração e representação da sociedade, em qualquer instância e circunstância e autorizado o uso do nome empresarial vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

am
PARAGRAFO ÚNICO - Para os seguintes atos, a sociedade estará representada pela assinatura singularmente, por um sócio e/ou procuradores:

a) apresentar propostas e/ou correspondências comerciais, assinar contratos de vendas de produtos e serviços.

A series of handwritten signatures in black ink, including the name 'Edilson Souza de Brito' and several other illegible signatures, positioned below the text of the paragraph.

b) junto a Justiça do Trabalho e Sindicatos, inclusive para matéria de admissão, suspensão e demissão de empregados e/ou acordos trabalhistas.

c) perante aos Órgãos da Justiça Federal e Estadual e Órgãos públicos de âmbito Federais, Estaduais e Municipais, Privadas e de Economia Mistas, para assinar requerimentos, declarações, atas, termos de compromisso, termos de responsabilidade, contratos, propostas de preços, recorrer administrativamente de recursos ou renunciar esse direito, impugnar recursos, receber intimações, negociar preços diretamente com o pregoeiro, formular ofertas e lances de preços, dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes a certames, podendo inclusive substabelecer.

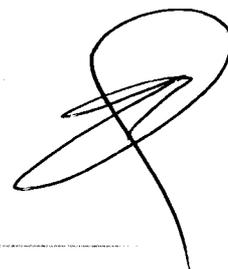
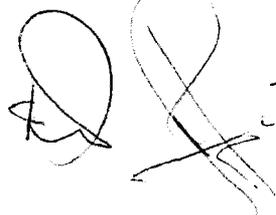
CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quanto for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da sócia remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

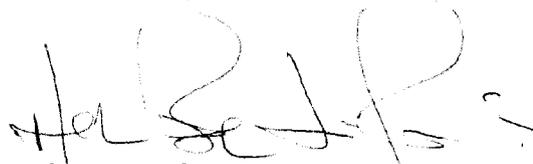


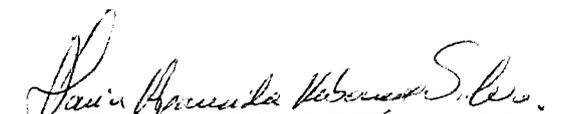
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios-administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenados ou encontram-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro da Comarca de São Luís, Estado do Maranhão, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

São Luís-MA, 28 de setembro de 2020.


EDILSON SOUZA DE BRITO

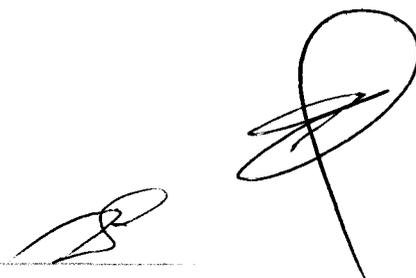

HÉLIO JOSÉ DE LIMA JUNIOR


MARIA APARECIDA REBOUÇAS SILVA


GÉRSO CASTRO AFONSO


GABRIELY LIMA FERREIRA


YNDARA VASQUES LIMA





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MARCIO AURELIO DA SILVA, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o n° 8923, inscrito no CPF n° 13932462653, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	N° do Registro	Nome
13932462653	8923	MARCIO AURELIO DA SILVA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2020 16:30 SOB N° 20200893009.
PROTOCOLO: 200893009 DE 06/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005397260. CNPJ DA SEDE: 05060367000114.
NIRE: 21200523250. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/11/2020.
TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA		Protocolo: MAC2101262085			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200523250	CNPJ 05.060.367/0001-14	Data de Ato Constitutivo 16/05/2002	Início de Atividade 16/05/2002		
Endereço Completo Avenida SÃO LUÍS REI DE FRANÇA, Nº S/N, QD. 05, LOTE 4, LJ. 04, MIX CENTER JD. ELDORADO, TURU - São Luís/MA - CEP 65065-470					
Objeto Social COMERCIALIZAÇÃO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS USANDO A XEROGRAFIA, FOTOGRAFIA, OU QUALQUER PROCESSO DE IMPRESSÃO OU REPRODUÇÃO GRÁFICA, OU DE PROCESSAMENTO DE INFORMAÇÕES, OU DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO, PODENDO EMPENHAR-SE EM TODAS E QUALQUER ATIVIDADES ACESSÓRIAS OU RELACIONADAS COM ESSES OBJETIVOS, PODENDO, INCLUSIVE, FORNECER TREINAMENTO, OPERAR NO COMÉRCIO INTERNO E INTERESTADUAL DE PRODUTOS PRIMÁRIOS, MANUFATURADOS E SEMIELABORADOS, INCLUSIVE QUALQUER TIPO DE PRODUTO NECESSÁRIO PARA CONSUMO DOS RESPECTIVOS EQUIPAMENTOS, A)COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO B)COMÉRCIO DE MATERIAL E SUPRIMENTOS PARA MÁQUINAS COPIADORAS C)COMÉRCIO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA D)COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, ACESSOS MÓVEIS OU FIXOS, MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE COMUNICAÇÃO, TELECOMUNICAÇÃO, TELEFONIA E RÁDIO E)COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SUPRIMENTOS FOTOGRÁFICOS F)COMÉRCIO DE MATERIAIS E PRODUTOS DE PAPELARIA G)SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO, INSTALAÇÃO E DE ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA H)SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO, INSTALAÇÃO E ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA I)SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE REDE DE COMPUTADORES J)SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO, EDITORAÇÃO, ESTÚDIO, LABORATÓRIOS FOTOGRÁFICOS L)SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, TELECOMUNICAÇÃO, TELEFONIA E RÁDIO M)SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE COMERCIALIZAÇÃO DE ACESSOS DE LINHAS DE COMUNICAÇÃO, TELECOMUNICAÇÃO, TELEFONIA E RÁDIO N)SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS, INCLUSIVE COMPUTADORES E OUTROS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA O)SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE INFORMAÇÕES E DE INTERNET P)SERVIÇOS DE BUREAU DE COPIAS, IMPRESSÕES, PROCESSAMENTO DE DOCUMENTOS, TRATAMENTO DE IMAGENS, COMPOSIÇÃO GRÁFICA E DIGITALIZAÇÃO, Q)DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, R)DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS, S)CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO T)SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ARTIFATOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA ESCRITÓRIO (EXCETO ENVELOPES) SERVIÇOS RELACIONADOS BIBLIAS, HINÁRIOS E SEMELHANTES, IMPRESSOS SOB ENCOMENDA CATALOGOS DE MUSEUS, BIBLIOTECAS E SEMELHANTES, IMPRESSOS SOB ENCOMENDA JORNAIS IMPRESSOS SOB ENCOMENDA LIVROS, BROCHURAS OU IMPRESSOS INFANTIS, IMPRESSOS SOB ENCOMENDA OBRAS CARTOGRAFICAS DIVERSAS (MAPAS, PLANTAS TOPOGRAFICAS, ETC.) IMPRESSOS SOB ENCOMENDA PUBLICACOES DE ORGAOS OFICIAIS, TEXTOS DE HINOS, TESES CIENTIFICAS, MONOGRAFIAS OU SEMELHANTES, IMPRESSOS SOB ENCOMENDA DADOS VARIÁVEIS IMPRESSOS SOB ENCOMENDA, EXCETO TRANSACIONAIS, U)CONSTRUÇÃO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES E SUPORTE A INTERLIGACAO DE REDES.					
Capital Social R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
EDILSON SOUZA DE BRITO	778.385.487-72	R\$ 131.100,00	Sócio	S	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
GABRIELY LIMA FERREIRA	606.027.313-05	R\$ 40.500,00	Sócio	S	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
GERSON CASTRO AFONSO	338.145.972-49	R\$ 40.500,00	Sócio	S	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
HELIO JOSE DE LIMA JUNIOR	755.564.484-34	R\$ 47.400,00	Sócio	S	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MARIA APARECIDA REBOUCAS SILVA	366.316.394-68	R\$ 40.500,00	Sócio	S	
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
EDILSON SOUZA DE BRITO	778.385.487-72				
Nome	CPF	Término do mandato			
GABRIELY LIMA FERREIRA	606.027.313-05				

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA			Protocolo: MAC2101262085
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
Nome	CPF	Término do mandato	
GERSON CASTRO AFONSO	338.145.972-49		
Nome	CPF	Término do mandato	
HELIO JOSE DE LIMA JUNIOR	755.564.484-34		
Nome	CPF	Término do mandato	
MARIA APARECIDA REBOUCAS SILVA	366.316.394-68		
Último Arquivamento			Situação
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA
04/05/2021	20210616814	223 / 223 - BALANCO	Status
			SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 31/05/2021, às 09:33:58 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **NHW20JVZ**.



MAC2101262085

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que LOGON TECNOLOGIA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2101262159	
NIRE 21201109511 CNPJ 28.690.350/0001-46		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo SAO LUIS REI DE FRANCA, Nº 04, SALA 03 PAVMTO01 EDIF MIX CENTER, TURU - São Luís/MA - CEP 65065-470			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20210719702	25/05/2021	BALANCO
002	21201109511	28/01/2021	TRANSFORMACAO
002	21201109511	28/01/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
317	MX00374299	31/10/2020	DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	ME62830194	07/10/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200240641	09/04/2020	BALANCO
002	ME54128471	23/03/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	ME54128606	23/03/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	ME40146346	25/06/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	ME36290768	04/04/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	ME36261047	03/04/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	21801605056	03/04/2019	INSCRICAO DE TRANSFERENCIA DE SEDE DE OUTRA UF

Esta certidão foi emitida automaticamente em 31/05/2021, às 09:34:33 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NSGDAHVC.



MAC2101262159

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO -MA
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP
PROCESSO nº 060/2021 – CPL

PREGÃO Nº 017/2021 – CPL

ANEXO V

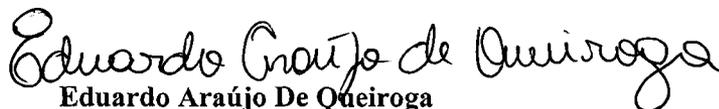
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Sr. Pregoeiro,

Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório Pregão nº 017-2021-CPL realizado pela Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão (MA) e conforme exigências legais, que damos ciência de que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

São Luís – MA, 18 de junho de 2021.



Eduardo Araújo De Queiroga

CPF: 059723523-62

RG: 035361222008-4 SSP/MA

CONSULTOR COMERCIAL

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO -MA
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP
PROCESSO nº 060/2021 – CPL

PREGÃO Nº 017/2021 – CPL

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006.

Ao
Sr. Pregoeiro,

A empresa Technocopy Equipamentos, Suprimentos e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ nº 05.060.367/0001-14, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Sr. Edílson Souza de Brito, portador da carteira de identidade nº 2.948.929 SSP- DF, e inscrito no CPF nº. 778.385.487-72, DECLARA, para fins do disposto do Edital, do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2017-POE/MA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

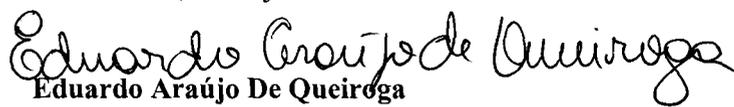
() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() COOPERATIVA, conforme artigo 34 da Lei Federal nº. 11.488/2007.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

São Luís – MA, 18 de junho de 2021.


Eduardo Araújo De Queiroga
CPF: 059723523-62
RG: 035361222008-4 SSP/MA
CONSULTOR COMERCIAL